



Unindo forças para transformar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

LEI N° 1.146, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI N° 001/2018

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Exm^o. Senhor Prefeito Municipal RUBENS ROBERTO ROSA, sanciona a seguinte Lei:

L E I:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação dos móveis abaixo mencionados, para a Prefeitura do Município de Nova Canaã do Norte-MT a serviço da Secretária Municipal de Administração:

I – Um (1) Refrigerador 280 Litros Eletrolux - nº 178.

II – Seis (6) Bancos de 3 lugares Realme modelo Mesol – nº 187-195-197-201-202-203.

ARTIGO 2º: A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e a entrega dos bens, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º: Os móveis serão destinados para uso da Secretária Municipal de Administração de Nova Canaã do Norte-MT em suas finalidades, podendo estes serem emprestados às entidades sem fins lucrativos que prestem serviços assistenciais no âmbito deste Município.

ARTIGO 4º: Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

ARTIGO 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE GABINETE